



**PREFEITURA DE
ANCHIETA**

DECRETO N.º 6489, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6341.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 6341, de 02 de janeiro de 2023, passa a ser § 1º e fica acrescentado o § 2º ao referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§1º

§ 2º Nas contratações diretas de menor complexidade cujos preços não ultrapassem o valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os respectivos Termos de Referência serão elaborados pela própria Unidade Requisitante, desde que adotada a minuta padronizada pelo Município ou, se inexistente, pela Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 15 de janeiro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**